



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2018/3260001-03

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (IMPLEMENTOS AGRICOLAS, ARMÁRIO E FERRAMENTAS)**, conforme descrição completa no anexo IV, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 3.26.0001

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo N° 2018/3260001-03

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia, **27/06/2018** até às **10:00 h**.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **27/06/2018 às 10:00 hs (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **04/07/2018 às 10:00 hs (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **27/06/2018 às 10:00 hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **04/07/2018 às 10:00 hs**.



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (IMPLEMENTOS AGRICOLAS, ARMÁRIO E FERRAMENTAS)**, conforme descrição completa no anexo IV, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ



- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório).

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE

3.4. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 , 3.3 e 3.3.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2018/3260001-03

Dia, 27/06/2018 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2018/3260001-03

Dia, 27/06/2018 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.



4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender



conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.



6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo (quando solicitado na proposta).

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.



10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.



12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.13. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS, 04 de junho de 2018.

Silvia Binotto

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2018/3260001-03

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório n. **TP2018/3260001-03**
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2018.



ANEXO IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	Armário de lata com 16 divisórias com fechaduras, 1,98 m de altura x 1,21m de largura e 0,42 m de profundidade	Unidade	01		
2.	Padrão Dupla Função-Fórmica/Cortiça-MAG - Pannel Fix. Padrão Dupla Função - Área útil medindo 150 cm x 125 cm, altura máxima de 192 cm montado. Desmontado, para transporte, 125 x 75 cm, com peso médio de 6,0 Kg. Estrutura moldada em alumínio anodizado, com placas revestidas com fórmica branca brilhosa de um lado e do outro revestida com cortiça. Suportes TA (articulados) de ferro metalon 20 x 20.	Unidade	05		
3.	Distribuidor de adubos e sementes a lanço, acoplado no sistema hidráulico e terceiro ponto do trator dotado de sistema distribuidor de disco simples; depósito construído em aço inoxidável ou polietileno, deve possuir sistema agitador no depósito; caixa de transmissão compatível com trator que possua Tomada de Potência em sua rotação nominal de 540RPM; Capacidade mínima do depósito de 600kg. A máquina deverá ser entregue no setor de Fruticultura do Colégio Politécnico da UFSM acoplada e pronta para uso em Trator Massey Ferguson 4290 ano 2016 (Trator que a instituição já possui).	Unidade	01		
4.	Espalhador de Esterco seco com sistema de discos e capacidade de carga de 1 metro cúbico por carga e com acionamento na tomada de potência no trator, Largura de 1,5 metros. A máquina deverá ser entregue no setor de Fruticultura do Colégio Politécnico da UFSM	Unidade	01		
5.	Máquina para descascar nozes com aspirador de pó e capacidade mínima de 50% de descasque com metades inteiras, capacidade mínima de 25 kg por hora com várias velocidades de trabalho, fluxo de ar com regulagem permite melhor ajuste de acordo com o peso da casca, possibilidade de dupla limpeza na própria máquina, silo superior com capacidade mínimo de 25 kg, baixo consumo de energia, garantia e assistência técnica. (RENDIMENTO 04/2017+05/2017)	unidade	01		
6.	Plataforma de carga basculante, com engate nos 3 pontos, capacidade de carga mínima de 290kg com largura de 1,5 metros, compatível com trator de 15CV. A plataforma deverá ser entregue no setor de fruticultura do Colégio Politécnico da UFSM. RENDIMENTOS 04/2017	Unidade	01		
7.	Plataforma de carga para sistema hidráulico e terceiro ponto, que possibilite a descarga através do sistema de tombamento (basculante). Esta plataforma deve suportar no mínimo 290kg de carga, largura de 2 metros e seja compatível com trator de MF 4290 ano 2016 (trator que a instituição possui). A plataforma deverá ser entregue no setor de fruticultura do Colégio Politécnico da UFSM.	Unidade	01		
8.	Reboque Agrícola com quatro rodas e pneus de carga aro 16" ou maior, com chassi metálico reforçado e caixa em madeira de lei, com as laterais e tampa traseira com possibilidade de abrir e fechar. Capacidade de carga 5 toneladas. O reboque deverá ser entregue completo, montado e acoplado a barra de tração do Trator Massey Ferguson 4290 ano 2016, trator já pertencente ao Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria.	Unidade	01		
9.	Recolhedor de Nozes manual com largura de recolhimento mínimo de 45 cm, com estrutura em aço carbono e os dedos coletores em plástico injetado. A ser entregue no Colégio Politécnico da UFSM. Deve ser fabricado no Brasil. Deve ser feita a entrega Técnica.	unidade	01		
10.	Recolhedor de Nozes rebocável em microtrator com largura de recolhimento mínimo de 100 cm, com estrutura em aço carbono e os dedos coletores em plástico injetado. A ser entregue no Colégio Politécnico da UFSM. Deve ser fabricado no Brasil. Deve ser feita a entrega Técnica.	unidade	01		



11.	Roçadeira para hidráulico traseira , medida 115 , medida de corte um metro.Caixa de transmissão inpel com giro livre ,e vareta para nível de óleo, um ano de garantia da caixa. Cardam aenco (ou similar) com protetor contra pancadas na tomada de força, e proteção conta acidentes. Navalhas balbinot (ou similar). Estrutura metálica em chapa 3mm com reforços de cantoneira 1/4 x 2 por cima e por baixo . Roda guia traseira com regulam de altura de 2.5 cm a 12.5 cm .Suporte de navalha duplo de chapa 5/8 x 4.Acompanha corrente para o terceiro ponto (RENDIMENTO 04/2017)	unidade	01		
12.	Roçadeira para roçagem em geral de pastagens, pomares e capoeiras. Equipamento deve possuir as seguintes características: I) Acionamento por TDP de 1000 RPM; II) Roda reguladora de altura; III) Barra lateral para regular altura de corte; IV) Largura de corte de no mínimo 1 metro; V) Possibilidade de deslocamento lateral de no mínimo 30 cm; VI) Sistema de embreagem com giro livre. O equipamento deverá ser entregue completo, montado e acoplado em trator Agrale 4100, trator já pertencente ao Colégio Politécnico da UFSM.	unidade	01		
13.	Triturador de ramos de poda das frutíferas acoplável aos 3 pontos do trator, da linha pesada,robusta, de alta durabilidade, com perímetro de corte mínimo de 1,5 metros a ser utilizado em trator com potência mínima de 75 CV, e corte de ramos de até 8 cm. A ser entregue no Colégio Politécnico da UFSM. Deve ser fabricado no Brasil. Deve ser feita a entrega Técnica.	unidade	01		
14.	Balança de precisão, elétrica e com bateria recarregável, para pesagens de até 500 gramas e precisão de 0,01 grama; 220 volts	Unidade	02		
15.	Injetor hidráulico para fertirrigação com capacidade de injeção de 1% a 5% de solução, com capacidade de injeção de 10 a 100 litros por hora e que funcionem somente com a pressão do sistema.	Unidade	02		
16.	Máquina seladora a vácuo profissional, de câmara, modelo de bancada para embalagem a vácuo com uma barra de selagem acima de 20 cm e solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 30 cm de distância da barra até o final dela. Construída com aço, que evita a oxidação, atender a todos os seus requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possuir tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 20 m3/h. O processo deve ser semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual).	unidade	01		
17.	Sistema de comando hidráulico duplo para acionar Atomizador Jacto de 400litros (já pertencente a instituição). Este sistema deve acionar o tubo de aplicação do equipamento lateralmente e longitudinalmente, ou seja, para direita/esquerda e para cima/baixo. O equipamento deverá ser entregue no setor de Fruticultura do Colégio Politécnico da UFSM e instalado no atomizador jacto, acoplado em trator MF 4290 ano 2016 pronto para uso. RENDIMENTOS 04/2017	Unidade	01		
18.	Tenda sanfonada nas dimensões de 6m x 3m; cobertura de lona em PVC, impermeável, antimoho, antimanchas, reduzindo a temperatura interior e com proteção para raios ultravioleta; a estrutura metálica deve ser galvanizada com 3 regulagens de altura de 1,85m até 2,05m; com suporte nos 4 lados para fixar no chão, com tesouras e altura de fechamento de 1,52 m. 5-RENDIMENTOS 04/2017+3-PROJETO	Unidade	08		
19.	Tesoura de poda a bateria com duas baterias de 18 volts, com lâminas interligadas ao gatilho, abertura da lâmina mínima de 50 mm e abertura de corte mínimo de 32 mm.	unidade	01		
20.	Ventilador Climatizador e umidificador, com sistema termo-hidraulico que protege a bomba água em caso de desabastecimento e ajuda a manter o nível mínimo de água evitando o super aquecimento. Abastecimento automático. Voltagem de 220V. Com auto suporte (utilizado no chão). RENDIMENTOS 04/2017	Unidade	03		
21.	Liquidificador doméstico com no mínimo 12 velocidades + função pulsar/autolimpeza contendo filtro separador, base antiderrapante e sistema de segurança que possibilite funcionamento somente quando copo estiver devidamente encaixado, tampa e sobretampa, copo de acrílico com capacidade mínima para 1,8 litros, potência mínima de 900 W e a voltagem deve ser 220 ou bivolt.	unidade	03		



22.	Microtrator de 4 rodas, com tração dianteira auxiliar (TODA) com escapamento do motor para baixo – para uso em fruticultura -, potência mínima de 30 CV, monocilíndrico, fabricação nacional e com assistência técnica em Santa Maria – RS, capacidade de carga mínima de 400kg. O trator deve possuir estrutura anticapotamento com desarme e banco com cinto de segurança.	Unidade	01		
-----	--	---------	----	--	--



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2018.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2018/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2018/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento..

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal **NÃO** poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto

Tipo do Objeto e descrição

Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
0	0	00,00	00,00

Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações